



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 78/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Aprovar alteração curricular Curso  
Engenharia Computacional

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 16 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.902133/2022-02,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração de disciplina do curso de Engenharia Computacional, que passa a vigorar conforme processo em epígrafe.

Art. 2º Aprovar criação de disciplinas para o curso de Engenharia Computacional, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga horária	Caráter	Pré-requisito
Métodos Computacionais Aplicados em Engenharia	Departamento de Mecânica Aplicada e Computacional	60	obrigatório	MAC 008 MAC 026
Trabalho Multidisciplinar Aplicado	Ciência da Computação	30	obrigatório	MAC020

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 17 de agosto de 2022

Professor Cassiano Caon Amorim  
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 17/08/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 17/08/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 17/08/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0911028** e o código CRC **940905BF**.